



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **PROJETO DE LEI Nº 21/2026**

Institui a Política Municipal de Cinoterapia no Município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Cinoterapia no Município de Santa Bárbara d'Oeste, como prática terapêutica complementar de interesse público.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se Cinoterapia a terapia assistida por cães, caracterizada como prática complementar, desenvolvida com finalidade terapêutica, educacional ou social, visando à promoção do bem-estar físico, emocional, cognitivo e social.

**Art. 3º** A Política Municipal de Cinoterapia observará as seguintes diretrizes:

I – respeito à dignidade da pessoa humana;

II – promoção da inclusão social;

III – estímulo ao desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social dos beneficiários;

IV – caráter complementar às políticas públicas existentes;

V – observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4º** A Política Municipal de Cinoterapia poderá beneficiar, de forma prioritária:

I – pessoas com deficiência;

II – pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA);



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

III – pessoas com distúrbios emocionais ou comportamentais;

IV – pessoas em processo de reabilitação física ou emocional, inclusive vítimas de acidentes.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada às demais políticas públicas municipais, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, respeitada a legislação financeira vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 11 de fevereiro de 2026.

**Esther Moraes**  
Vereadora Partido Verde

**Alex Dantas**  
Vereador

**Cabo Dorigon**  
Vereador



**Júlio César “Kifú”**  
Vereador  
Presidente



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo a criação da Política Municipal de Cinoterapia no Município de Santa Bárbara d'Oeste, destinado a oferecer atendimento terapêutico assistido por cães a pessoas com necessidades especiais carentes do município e voltado ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), demais pessoas com deficiências físicas ou mentais, distúrbios comportamentais ou vítimas de acidentes de trânsito.

A Cinoterapia, também conhecida como Terapia Assistida por Cães, é uma abordagem interdisciplinar que utiliza cães treinados como facilitadores terapêuticos em sessões conduzidas por profissionais das áreas.

Reconhecida como prática complementar, a Cinoterapia visa o desenvolvimento biopsicossocial dos praticantes, promovendo avanços físicos, emocionais, cognitivos e sociais.

Estudos científicos e experiências já realizadas em diversos municípios e instituições demonstram que a interação com os cães auxilia no estímulo da comunicação, na redução de crises de ansiedade, no fortalecimento de vínculos sociais e emocionais, além de promover a autoestima e a autonomia das pessoas atendidas.

No caso específico das pessoas com autismo, a Cinoterapia tem se mostrado uma importante ferramenta terapêutica, pois proporciona estímulos sensoriais controlados, melhora a atenção compartilhada, favorece o contato visual e contribui para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras.

Tais benefícios impactam diretamente a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias, auxiliando também na inclusão social.

Durante as sessões, os cães atuam como mediadores afetivos, favorecendo o vínculo entre paciente e terapeuta, aumentando a motivação e proporcionando um ambiente seguro e acolhedor. Essa interação auxilia no tratamento de distúrbios neurológicos, transtornos do espectro autista, paralisia cerebral, síndromes genéticas, dificuldades motoras e emocionais, entre outras condições.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

A Cinoterapia tem se mostrado eficaz em diversos municípios brasileiros, sendo um recurso inovador e humanizado que contribui significativamente para a inclusão social, o fortalecimento da autoestima e a melhora na qualidade de vida dos praticantes.

Além disso, promove o senso de pertencimento, pois os atendimentos muitas vezes são realizados em grupo, favorecendo a convivência, o respeito às diferenças e a socialização.

Por tratar-se de um atendimento diferenciado, que alia técnica, sensibilidade e acolhimento, acreditamos que o município tem a oportunidade de ser referência no cuidado às pessoas com deficiência, por meio de um programa que une ciência, afeto e compromisso social.

Certo da relevância deste projeto de lei para a promoção da dignidade, da inclusão e do bem-estar de pessoas com necessidades especiais, em especial ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres vereadores.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 11 de fevereiro de 2026.

**Esther Moraes**  
Vereadora Partido Verde

**Alex Dantas**  
Vereador

**Cabo Dorigon**  
Vereador  
  
MUDAR O BRASIL

**Júlio César “Kifú”**  
Vereador  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7H673533S1CC1U40> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7H67-3533-S1CC-1U40**

